V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

RUBENS BEÇAK

LUIS EDUARDO MORAS

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

S678
Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UdelaR/Unisinos/ URI/UFSM /Univali/UPF/FURG;

Coordenadores: Luis Eduardo Moras, Rubens Beçak – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-270-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Instituciones y desarrollo en la hora actual de América Latina

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Interncionais. 2. Sociedade. 3. Conflito. 4. Movimentos sociais. I. Encontro Internacional do CONPEDI (5. : 2016 : Montevidéu, URU).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

Universidad de la República
Montevideo – Uruguay
www.fder.edu.uy

V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

O CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito tem, na sua sequência de realização de eventos, mormente os seus famosos Encontros e Congressos, a apresentação de trabalhos em Grupos com temáticas específicas.

Esta parece, aliás, tradição já afirmada, com igual relevância àquela dedicada na discussão de problemáticas inerentes à área, networking (numa era em que a 'vaso'-comunicação é enormemente valorizada) etc.

Este horizonte alargou-se bastante com a acertada decisão da realização também de Encontros Internacionais, sendo a sua primeira aquela no ano de 2014, em Barcelona – Espanha, sucedida pelos igualmente exitosos encontros de Baltimore - EUA e Madrid – Espanha (2015) e Oñati – Espanha (2016), culminando com este agora, o de número V, em Montevideu – Uruguai.

Se a importância da realização dos encontros internacionais é sobeja, a abertura para sua implementação na América Latina é fundamental para o resgate da comunicação, no caso acadêmico-científica, que o Brasil parece dever aos países da região.

De fato. Sem desconhecer a relevância das relações com o denominado primeiro mundo, porta de excelência do que melhor se realiza na área, os países latino-americanos e, no caso do Uruguai, país nosso parceiro do Mercosul-Mercosur, faz-nos lembrar que o compartilhamento de determinadas injunções geográficas e geopolíticas é fronteira inescapável de tudo que fazemos.

O GT com a incumbência da discussão dos trabalhos ligados à subárea dos estudos em SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS é um daqueles que, quer pela expressão do número de trabalhos ali submetidos, como pela sua evidente qualidade, demonstra a acerto da decisão pela internacionalização e sua aceitação.

Ademais, os debates ali vividos, em excelente ambiente de cooperação científica, fizeram perceber este GT como um daqueles em que a qualidade investigativa bem se evidenciou.

Para além da discussão dos rumos da Pós-graduação em nosso país, a certeza de estarmos contribuindo para a afirmação desta entidade científica nesta expressão internacional e regional muito nos alegra.

Também, gize-se, a possibilidade da edição dos trabalhos apresentados e discutidos, possibilita que todos aqueles interessados no tema aproveitem este material e possam, com a leitura dos trabalhos aqui constantes, para além do necessário registro, acrescerem algo em suas próprias indagações, estudos e pesquisas.

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP

Prof. Dr. Luis Eduardo Morás - UDELAR

NACIONALISMO E DEMOCRACIA RACIAL: O BRASIL COMO UMA GRANDE E FRATERNA FAMÍLIA (?)

NATIONALISM AND RACIAL DEMOCRACY: BRAZIL AS A GREAT AND FRATERNAL FAMILY (?)

Ricardo Oliveira Rotondano [1]

Resumo

Os ideais de nacionalismo e de democracia racial, disseminados entre a população brasileira, têm um objetivo comum: incidir na unificação dos indivíduos nacionais, criando um sentimento de pertença recíproco e harmonizando as relações sociais. O presente trabalho analisa a tentativa de pacificação das relações sociais e raciais imbuídas dentro dos referidos discursos, entoando que os efeitos gerados por estas acabam por inviabilizar as demandas dos agrupamentos negros historicamente subalternizados na sociedade nacional. As teorias aqui combatidas, em verdade, mascaram a histórica condição social deficitária e o racismo velado direcionados aos negros no Brasil.

Palavras-chave: Nacionalismo, Democracia racial, Diferença, Negros, Racismo

Abstract/Resumen/Résumé

The ideals of nationalism and racial democracy, disseminated among the Brazilian population, have a common goal: to focus on the unification of citizens, creating a sense of mutual belonging and harmonizing social relations. This paper analyzes the attempted pacification of social and racial relations imbued within those speeches, chanting that the effects generated by these eventually derail the demands of black groups historically subordinate the national society. The theories here combated, in fact, mask the historical deficit social status and veiled racism directed at blacks in Brazil.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Nationalism, Racial democracy, Difference, Black, Racism

[1] Advogado. Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

Introdução

Os elementos *nação, nacionalidade* e *nacionalismo* estão ligados intrinsecamente à caracterização dos indivíduos modernos. Desde a formação dos Estados nacionais, a qualificação dos sujeitos quanto à sua origem cultural-identitária encontra estreita ligação com a nação com a qual este detém vínculos de pertencimento. O enquadramento como derivado de determinada nação é característica quase que obrigatória nos tempos atuais, gozando os seus titulares de uma série de prerrogativas jurídicas, políticas e sociais inerentes a tal condição – das quais os apátridas e estrangeiros, por exemplo, estão excluídos.

A construção histórica do discurso da nacionalidade tem como principal objetivo contribuir para a formação de uma unidade político-social em torno dos Estados modernos, criando uma identificação da população com a comunidade em que vive. Entretanto, este esforço direcionado para a edificação de uma unicidade nacional acaba por mascarar e omitir as diferenças e conflitos inerentes a todo e qualquer conjunto populacional. O Estado é, em verdade, o produto de uma gama de diferentes culturas e identidades – e não a imposição de uma destas, somente.

Mascarar essa multiplicidade de identidades e culturas internas acaba também por ocultar os conflitos inerentes a uma sociedade formada pela diferença. É desse modo que as relações de embate entre as diferentes raças no Estado brasileiro são, de determinada forma, suplantadas em prol do discurso de formação de uma nacionalidade brasileira. O investimento na unificação da identidade pátria e no desenvolvimento de um sentimento de pertença entre os cidadãos acaba gerando uma harmonização de relações conflitantes entre negros e brancos, pacificando conflitos que deveriam ser evidenciados para serem combatidos.

Em conjunto com esta estratégia, propõe-se uma discussão sobre outro preceito que, em semelhante viés, acaba incitando uma fictícia neutralidade das relações sociais e raciais no Brasil: o denominado mito da *democracia racial*. Sob o aporte teórico de autores que, desde a década de 1930, defenderam a inexistência do racismo no Brasil – que o país seria, em tese, constituído por relações harmoniosas entre brancos e negros – é possível verificar como tais teorias atuam dentro da sociedade nacional. O ideal de democracia racial esconde a submissão histórica à qual foi submetida a população negra no país, e do qual ainda na contemporaneidade esta sofre os efeitos, gozando de condições de vida substancialmente inferiores às dos indivíduos brancos.

O presente trabalho discorre justamente sobre este celeuma referente à construção da identidade nacional em conjunto com a teoria da democracia racial, que contribuem de certo modo para a manutenção do *status quo* de desigualdade entre as raças no território

nacional. Realizou-se uma pesquisa eminentemente bibliográfica – que recorre de modo correlato a dados estatísticos obtidos em pesquisas etnográficas e censitárias – principalmente na seara das ciências humanas e sociais, com um viés marcadamente histórico, antropológico, sociológico e político.

Abordaremos, pois, a caracterização da identidade nacional como *comunidade imaginada*, segundo a lição de Benedict Anderson; as deficiências contidas no discurso da democracia racial, tendo-se em vista que relações discriminatórias ainda hoje persistem no território brasileiro; por fim, dentro deste quadro, a continuidade da opressão dos negros legitimada por estas duas teorias, que corroboram para a construção de um ilusório sentimento de fraternidade entre brancos e negros – mascarando a dívida histórica e o racismo velado direcionado aos últimos.

I. A fragmentação identitária inerente à nação

Há um estereótipo concernente a cada diferente nacionalidade. O povo brasileiro é tipicamente feliz, festeiro e acolhedor. O japonês é visto como um sujeito reservado, paciente e honesto. Os alemães são considerados indivíduos frios, polidos e bastante metódicos. Tais caracteres nem sempre condizem com exatidão a todos os cidadãos provenientes daquela nacionalidade; entretanto, esta é considerada a regra geral, o padrão. Aqueles que não seguem este modelo implementado socialmente são considerados exceção, que não desconstroem o arquétipo nacional construído.

A edificação destes modelos nacionais influencia diretamente na formação dos indivíduos pertencentes àquele país. O desenvolvimento da cultura individual perpassa, desse modo, em um processo de intervenção efetivado pela cultura nacional, a partir da qual o sujeito geralmente apreende certos caracteres típicos deste modelo de nacionalidade. Sob este prisma, podemos compreender que a identidade nacional não está impressa geneticamente nos cidadãos (HALL, 2005), sendo então fruto de uma construção social e coletiva em torno de cada indivíduo, modelando seu modo de ser e pensar.

Tal processo se desencadeia, segundo Clifford Geertz (1989), como formatação da visão de mundo do indivíduo segundo os padrões estéticos e morais que este recebe ao longo da vida. Segundo o autor, é o que se pode denominar *hereditariedade social*. Tendo-se em conta que a transmissão genética só edifica certos aspectos físicos e biológicos do novo ser, cabe ao padrão cultural que o cerca estabelecer todos os demais elementos característicos do seu modo de vida – definindo, inclusive, o seu estereótipo comportamental, sua visão de mundo, seus conceitos éticos e morais.

Pois bem. Este padrão discursivo formulado em torno do ideal de nacionalidade tem o condão de uma ilusória aproximação entre os indivíduos pertencentes ao mesmo Estado nacional. Sujeitos que não se conhecem – e que talvez nunca cheguem a se conhecer – passam a nutrir uns pelos outros um sentimento de pertença, posto que teoricamente integrantes de um mesmo núcleo comum de história, povo e tradições. O território e a língua em comum, dos quais os membros da mesma nação compartilham – e que lhes servem de diferenciação ante às demais nações – atuam neste contexto, contribuindo para fomentar este sentimento de identificação recíproca entre seus membros (BARBOSA, 2011). É exatamente por este aspecto que Benedict Anderson (2008) define a nação como uma *comunidade imaginada*: há uma criação fictícia que liga e une os sujeitos de um mesmo agrupamento nacional, gerando a imagem viva da união supostamente existente entre eles.

Esse sentimento de afetividade criado entre os nacionais, enquanto por um lado tende a provocar a unicidade e comunhão interna entre os indivíduos pertencentes à uma determinada nação, origina certa rivalidade e preconceito quanto à indivíduos derivados de outras nacionalidades. Entre as grandes potências globais, é comum o apego ao sentimento de nacionalismo como hierarquização entre diferentes culturas – em que a cultura nacional é superior e evoluída, em detrimento das culturas e modos de vida externos, considerados como precários e primitivos (GUIMARÃES, 2008).

Tal concepção serviu historicamente para a edificação de modelos comunitários de estruturação do Estado moderno – por exemplo, ao unificar povos em torno da defesa recíproca destes contra ataques estrangeiros, estabelecer uma mesma moeda e viabilizar o comércio, eleger uma língua padrão e criar sistemas de educação nacionais. Dessa forma, a unificação dos povos em agrupamentos institucionais e territoriais ao longo dos séculos mais recentes, em um processo no qual o discurso do nacionalismo teve vigorosa contribuição, serviu como suporte histórico da industrialização e da modernidade (HALL, 2005).

Entretanto, como nos alerta o próprio Benedict Anderson (2008), não há efetivamente uma relação de *camaradagem horizontal* na qual os membros da nação creem partilhar entre si. Em verdade, esse elemento fictício serve não somente para criar um laço imaginário entre os indivíduos nacionais – mas para, igualmente, fazê-los esquecer desigualdades e explorações que inerentemente existem nos mais diversos países do mundo. Todo este aparato ideológico possibilitou não somente a criação de um sentimento de fraternidade interno, mas também que os próprios nacionais sacrificassem suas vidas em prol da defesa da nação e dos seus "iguais".

O discurso histórico nacional, remetendo-se ao passado e às origens de formação do povo, configura-se como importante instrumento dentro deste processo de construção de um projeto societário em comum que reveste o sentimento de nacionalismo. Através de uma seleção dos elementos míticos da identidade de uma nação, busca-se edificar um estereótipo que sirva como modelo de estruturação do sujeito nacional que se deseja afirmar – e não, de fato, sobre o que os sujeitos são em sua multiplicidade. É a partir desta trajetória que se excluem os elementos culturais nacionais que se quer afastar da história – para que, de modo consequente, sejam estes negados do presente e futuro – colocando em evidência paradigmas nacionais culturais supostamente puros (SAID, 1995).

Este suposto caráter de homogeneidade das estruturas e relações da sociedade nacional confere uma ilusória visão de horizontalidade entre as diferentes classes e culturas inseridas dentro do Estado. Em verdade, não há uma cultura nacional predominante e una; o que existe é um conjunto de culturas dentro de um mesmo espaço, que constantemente entram em conflito entre si, pertencentes a agrupamentos sociais diferentes (BARBOSA, 2011). Nega-se, de pronto, a versão histórica de nação como uma cultura unificada pelo território, língua e povo – tendo-se em conta que a formação da nação pressupõe sua inerente fragmentação identitária.

É justamente quanto ao efeito que o sentimento compartilhado da nacionalidade gera, no sentido de ocultar as relações de hierarquização social em prol de uma suposta união nacional, que este trabalho discorre. Especificamente, discorreremos acerca de como o ideal de nação disseminado no Brasil serve contemporaneamente para que as desigualdades entre negros e brancos, edificadas historicamente, seja mascarado. Para incorrer em tal análise, é necessário primeiramente realizar uma breve incursão no percurso temporal de construção destas relações de opressão e submissão – tema ao qual o próximo capítulo se destina.

II. O histórico de opressão dos negros no Brasil

A base da estruturação mercantil-exploratória brasileira em todo o período da colonização portuguesa se deu mediante o trabalho escravo. Inicialmente tal mão de obra forçada utilizou os indígenas que foram capturados e escravizados no próprio território brasileiro, servindo aos à Coroa e aos portugueses que se instalaram no Brasil (PRADO JR., 2000). Entretanto, este arranjo inicial foi se mostrando cada vez menos favorável aos interesses da metrópole, por uma série de questões que acabaram gerando a troca da mão de obra escrava indígena pelo trabalho forçado africano de forma gradual.

A principal motivação para o desinteresse crescente pela escravização indígena provavelmente deriva do fato de que o tráfico de escravos africanos gerava para a metrópole níveis de lucratividade que não eram alcançados mediante o câmbio de indígenas. Os índios eram capturados pelos portugueses em território brasileiro de forma não onerosa perante a Coroa. Mais do que isso, a negociação interna dos indígenas aprisionados, além de não gerar lucratividade para a metrópole portuguesa na forma de tributos ou impostos, provocava o aquecimento do mercado interno brasileiro – que não favorecia aos interesses de Portugal em manter o monopólio do fornecimento de bens para o Brasil (BERTONI; MALERBA, 2001).

Contingências adicionais fizeram com que a substituição da mão de obra escrava indígena fosse efetivamente posta em prática pela Coroa: verificou-se grande mortalidade dos indígenas, tendo-se em conta a falta de resistência destes ante as enfermidades trazidas pelos colonos; os indígenas escravizados tinham profundo conhecimento do território nativo, empreendendo fugas com facilidade dos seus respectivos cativeiros; os jesuítas exerceram intensa pressão sobre a metrópole, de modo a aprovar leis de proibição à escravatura indígena. O preenchimento da lacuna da mão de obra escrava deixada pelos indígenas no Brasil foi efetivamente suprida pela política de Portugal com a entrada em massa da força de trabalho escrava vinda do território africano (BEOZZO, 1983).

Os primeiros escravos africanos foram importados em meados do século XVI, no intuito de serem utilizados nas instalações de engenho açucareiro brasileiros – que, à época, eram o principal produto de fabricação dentro da colônia. Ao longo do referido período, os portugueses investiam pesado no processo de importação de negros ao Brasil, aprimorando a sua estrutura de captação, transporte e distribuição dos negros africanos. Essa evolução se refletiu em números: entre 1576 e 1600, cerca de 40 mil africanos escravizados aportaram em território brasileiro; no lapso relativo aos 25 anos subsequentes, entre 1601 e 1625, este número subiu para aproximadamente 150 mil (SCHWARTZ, 1988).

E assim foi durante todo o período colonial e, até mesmo, nas primeiras décadas da independência. O tráfico negreiro foi a principal fonte da mão de obra brasileira, utilizado pelos senhores de engenho para a produção dos produtos nacionais em larga escala. Sendo a força de trabalho escrava o principal elemento propulsor da economia nacional, a importação de negros africanos se configurou como política de vital relevância. Octavio Ianni (1988) enuncia que, ao longo dos séculos XVI e XIX, foram trazidos entre 4 a 5 milhões de escravos negros ao Brasil.

Explorados e oprimidos ao longo de séculos, os negros africanos escravizados eram considerados como bens e produtos, passíveis de livre negociação pelos seus senhores.

Somente adquiriam o status de indivíduo mediante a sua liberdade – e, mesmo desse modo, enfrentavam severo preconceito social e tinham os seus direitos restritos e limitados, não alcançando as mesmas prerrogativas legais do que os brancos. O estereótipo lançado sobre os negros libertos os colocava como inimigos da ordem social, colocando em risco a segurança da colônia portuguesa (SOUSA, 1983).

Foi nesse cenário que a escravidão dos negros no Brasil foi finalmente abolida, no ano de 1988. O que poderia representar uma ascensão vertiginosa da qualidade de vida dos recém-libertos, que agora poderiam exercer a mão de obra assalariada nos vastos postos que acabavam de ser criados mediante a sua alforria, não se configurou. Já estava em curso uma extensa política de incentivo à imigração branca europeia pelos setores governamentais do Brasil – nos quais italianos, alemães e portugueses em sua maioria substituíram os negros nestas vagas de labor ociosas, relegando-os à exclusão social (FERNANDES, 2008).

A inserção do negro em sociedade, como indivíduo liberto, não contou com qualquer medida de cunho político-social para que a sua adequação – e, mais do que isso, para a compensação de todas as atrocidades anteriormente cometidas contra estes. Neste cenário, tornava-se improvável a adaptação dos negros recém-libertos ao modelo de vida urbana e de produção capitalista, levando-se em conta que toda a sua formação para o trabalho escravo no Brasil se deu em moldes precários e iminentemente agrários (FERNANDES, 2008). Os imigrantes europeus, por sua vez, já provinham de um cenário voltado para a produtividade assalariada liberal, o que facilitou a sua empregabilidade no cenário brasileiro.

Coube, então, ao negro ocupar a estratégica posição de *exército industrial de reserva* (MARX, 1996), exercendo constante pressão sobre os trabalhadores imigrados dos países europeus para que trabalhassem por mais tempo em troca de menor remuneração. Este panorama, edificado através de políticas públicas governamentais (CARVALHO, 2012), destinava-se para atender aos anseios do empresariado rural e urbano nacionais, que mediante o acirramento da disputa por posições laborais poderia oferecer condições de trabalho e remuneração menos favoráveis e, dessa forma, auferir maior lucratividade em suas produções.

Todo este quadro traduz o descaso com o qual, historicamente, as instituições políticas brasileiras trataram os agrupamentos raciais negros na sociedade brasileira. Como esclarece José Murilo de Carvalho (2014), a quebra da escravidão foi realizada de modo alheio às necessidades dos negros recém-libertos, sem que fosse lhes concedida qualquer política pública de reparação e adaptação ao novo ambiente em que estavam sendo inseridos. Ao longo do século XX, pouca coisa mudou em relação à subalternização social e política dos

negros no Brasil, o que se traduz em assombrosos índices de desigualdade entre brancos e negros na sociedade.

A diferenciação histórica entre raças no Brasil – com o evidente privilegiamento dos agrupamentos brancos em detrimentos dos negros – assumiu uma série de estratégias diversas que colaboraram para o seu mascaramento, possibilitando a sua perpetuidade. Entre elas, destacamos a visão de democracia racial construída e disseminada entre o população, consoante na ideia de que não existe discriminação e racismo no Brasil – brancos e negros convivem em perfeita paz e harmonia. Analisar a referida proposição acadêmica objetiva apreender de melhor forma se os seus pressupostos teóricos se adéquam ou não ao paradigma social brasileiro.

III. Democracia racial e sua contestação

A visão edificada no Brasil ao longo do século XIX e início do século XX foi a de que o caráter atrasado das instituições sociais e econômicas do país se devia à mestiçagem da população (STRIEDER, 2001). A veiculação de teorias que afirmavam a degenerescência inata dos negros era bastante comum; nesse sentido, o cruzamento entre raças diferentes era considerado prejudicial, vindo a macular a pureza biológica dos brancos. Tanto que, nesse período, a política claramente adotada pelas instituições políticas nacionais se pautava pela *ideologia do branqueamento* da população (HOFBAUER, 1999), havendo o incentivo da imigração europeia branca em massa.

Na década de 1930, entretanto, esse panorama toma novas configurações. Atribui-se à Gilberto Freyre e à sua obra *Casa Grande & Senzala* (2003) o papel predominante na mudança desse cenário e construção de uma nova ideologia, disseminada com propriedade no território acadêmico e popular: a ideia de que o Brasil seria constituído por uma *democracia racial*. Não obstante existam discordâncias quanto à utilização ou não pelo autor desta terminologia – democracia racial – em seus trabalhos,[1] é inegável a influência das obras de Freyre no sentido de contribuir para que fosse construído e edificado o ideal de que a mistura entre as raças no Brasil seria característica benéfica e aprazível ao povo brasileiro.

Os pressupostos da política social e econômica à época foram um fator adicional para que tais preceitos se alastrassem na mentalidade pátria. Sob um forte discurso de

[1] Enquanto determinados autores atestam expressamente que o termo *democracia racial* foi cunhado por Gilberto Freyre, como Marcus Lima e Jorge Vala (2004, p. 235), que afirmam que "Foi Gilberto Freyre quem cunhou o termo 'democracia racial'", outros aduzem que esta expressão não é autoria direta sua, como Antônio Sérgio Guimarães (2001, p. 147): "(...) a expressão, atribuída a Gilberto Freyre, não aparece nas suas obras mais importantes, bem como não aparece na literatura a não ser tardiamente, nos anos 1950".

integração nacional, o Estado Novo de Getúlio Vargas realizou medidas institucionais de cunho nacional-populistas concedendo benefícios às camadas populares e retirando certos privilégios das oligarquias tradicionais. Políticas governamentais como a chamada Lei dos 2/3 que valorizavam o sentimento de nacionalismo pátrio, ao requerer das empresas uma cota mínima de contratação de 2/3 de trabalhadores nacionais, acabaram atingindo precipuamente os negros que estavam fora do mercado de trabalho, que se inseriram no mercado de trabalho ocupado pelos estrangeiros europeus que imigraram para o Brasil (SALES JR., 2006).

Entretanto, esta inserção do negro no sistema capitalista laboral se deu mediante uma integração subordinada: destinavam-se aos negros apenas os postos de trabalho de menor relevância e remuneração. Mantinha-se a hierarquização social e econômica entre brancos e negros, em que o acesso dos últimos aos postos laborais e ao mercado de consumo se fez de modo limitado e contido. Sob tais parâmetros, a fictícia ideologia de democracia racial se intensifica, posto que aos negros é exigida cordialidade no trato das relações sociais com os brancos, culminando na complacência com as posições sociais ocupadas por estes, o que diminui as tensões e conflitos raciais (SALES JR., 2006).

A ideologia da democracia racial, ao modificar a visão sob a qual a miscigenação era anteriormente tratada no Brasil, contribuiu para que fosse disseminada a aparente sensação de harmonia e fraternidade nas relações sociais entre brancos e negros: de que não haveria racismo no país. Aos pesquisadores estrangeiros, que conviviam com uma situação de segregação explícita e contundente – como nos Estados Unidos, na África do Sul e na Alemanha nazista – o Brasil era uma realidade completamente diferente, passando a sensação de pacificação da convivência racial entre os seus habitantes (LIMA; VALA, 2004).

Criou-se, à época, um paradigma social de que o Brasil forneceria oportunidades de ascensão social e econômico equânimes para negros e brancos – uma horizontalidade nas relações raciais, sem a percepção de preconceito e discriminação. Compartilhou-se a ideia de que as posições subalternas ocupadas pelos negros na sociedade tinham como fundamento a sua própria deficiência moral e profissional, que deveria ser suprida para que os agrupamentos de cor obtivessem posições sociais mais favoráveis. A estratégia de culpabilização da vítima (MONTAÑO, 2012), direcionada aos setores negros da sociedade, contribuiu para justificar a manutenção da ordem discriminatória vigente.

Todo este panorama corroborava a visão de que qualquer possível ato de repúdio direcionado aos negros era, em verdade, um preconceito de classe e não de cor – por conta da posição amplamente subalternizada ocupada pela população negra. Além do esforço exigido dos negros nas searas estudantil e laboral, cabia também a preocupação que estes deveriam ter

na adequação aos moldes de comportamento social adequado – outro fator que lhes impedia de ter acesso aos postos mais valiosos no mercado. O estudo de Thales de Azevedo (1996) ilustra bem este panorama: segundo o autor, é plenamente possível a ascensão social dos negros, não existindo barreiras institucionais ou sociais que impeçam esta transição.

Esta é, conforme explicam Marcus Vala e Jorge Lima (2004), a teoria do *class-over-race*, de que brancos e negros pobres são igualmente discriminados na sociedade pátria – e em função, obviamente, das suas condições socioeconômicas. Tal teoria está embasada em uma suposta superação do conceito de raça para avaliar o preconceito social, tendo-se em conta que leva em consideração a tese da democracia racial. A discriminação, seguindo os preceitos da referida teoria, tenderiam a ser extintos da sociedade brasileira ao longo do tempo posto que as diferenças sociais entre negros e brancos diminuiriam.

Entretanto, através de uma série de estudos financiados pela UNESCO no Brasil na década de 50, surgem novas propostas alternativas à teoria já edificada da democracia racial ou étnica. Contrariando as teses de Thales de Azevedo, Donald Pierson e outros autores nacionais e estrangeiros que com os seus estudos confirmaram o cenário brasileiro como um verdadeiro paraíso racial, os trabalhos de Florestan Fernandes e Roger Bastide evidenciaram o caráter discriminatório e excludente das relações raciais existentes no cotidiano pátrio. Dão impulso, então, a investigações pautadas sob um novo olhar acerca de antigas temáticas já sedimentadas na teoria racial.

Após a realização de investigações acadêmicas na sociedade nacional, Fernandes e Bastide (2008) chegam ao entendimento de que as relações de negros e brancos no país não se dão em moldes explicitamente discriminatórios, como os regimes norte-americanos e sul-africanos. Porém, detectam a presença de preconceito racial na sociedade brasileira, de um modo mais sutil e implícito – que mascaram a existência deste preconceito sob justificativas diversas da diferenciação de raça. Essa forma de racismo velado contribui para a continuidade da segregação dos negros no Brasil, imiscuindo-se em práticas cotidianas e no inconsciente da população, que muitas vezes corrobora com tais ações sem que perceba a sua danosidade.

Florestan Fernandes e Roger Bastide inauguram, pois, uma nova fase dentro da seara acadêmico-sociológica racial brasileira: a investigação da democracia racial sob o olhar de contestação dos seus pressupostos, com a identificação de práticas discriminatórias na sociedade pátria. A divulgação das pesquisas realizadas pelos autores contribuíram de modo decisivo para que a categoria raça fosse recolocada em debate pelos negros subalternizados sob a forma de contestação das relações discriminatórias sofridas por estes. A temática dos discursos raciais e racializados exige, entretanto, capítulo próprio.

IV. Analisando discursos e práticas sobre raça no Brasil

A construção da ideologia da democracia racial, em conjunto com a valorização da nacionalidade brasileira que irromperam em meio à sociedade na década de 1930 – produzindo efeitos concretos até os dias atuais – acabam por retirar do debate público as discussões sobre a pauta racial. Estes ideais, desse modo, tem um cunho evidentemente anti-racista, em que as discriminações raciais são negadas para que haja a construção do senso de solidariedade e fraternidade cívico entre os seus indivíduos. Constata-se a busca da unificação nacional por intermédio do mascaramento das cisões internas.

Como aduz Sérgio Costa (2007), houve a criação de um ilusório conceito de brasilidade mestiça, negando-se o elemento raça como característica de diferença entre os cidadãos. Tais preceitos visam alcançar uma homogeneização social em torno de uma suposta metarraça, que seria a qual todos os brasileiros pertencem – o que se reflete, em verdade, não como um discurso racial, mas sim como retórica não-racial, apesar de utilizarem a semântica da raça para a sua elaboração. Entende o autor, nesse sentido, que raça é um conceito que se vincula à diferenciação dos seres humanos, sendo incoerente com modelos de uniformização.

Verifica-se o banimento do elemento raça do debate público brasileiro (COSTA, 2007). Permanecem as relações de desigualdade social entre negros e brancos, sem que esta seja evidenciada não somente como produto da diferença entre classes – mas principalmente pela desigualdade entre raças. A partir da invisibilização do diálogo de subalternização dos negros na sociedade, o caminho para o fortalecimento do discurso de identidade nacional disseminado pelas instituições políticas era viabilizado, ao mesmo tempo em que havia o distanciamento de soluções na reparação da dívida histórica em relação aos negros.

Ao contrário do que prega a teoria da democracia racial, as oportunidades sociais para negros e brancos são completamente desiguais. A suposta ocupação de cargos de posto mais elevado por brancos sob a justificativa meramente meritocrática, tendo estes vencido a disputa profissional por sua dedicação e esforço não se coaduna com a realidade empírica da sociedade brasileira. Historicamente, foi imposto aos indivíduos não-brancos uma série de barreiras institucionais e privadas para a emancipação coletiva, sobre as quais é preciso realizar severa ponderação.

O passado escravocrata brasileiro é extremamente recente: decorreram pouco mais de 130 anos entre a abolição dos escravos no Brasil e a atualidade. Em todo esse período, somente a partir de 1985, com a redemocratização do país, as instituições governamentais se debruçaram especificamente sobre as mazelas históricas das quais a população negra foi

vítima no país, propondo-se políticas específicas para tais grupos (GUIMARÃES, 2001). Apesar de estarem realizando inegáveis avanços sociais na seara racial, as medidas editadas pelas instituições públicas ainda não modificaram substancialmente o quadro de desigualdade entre negros e brancos no Brasil.[2]

Sem embargo, esta ainda é uma dificuldade evidente: debater políticas públicas específicas para grupos em situação de vulnerabilidade social implica no acirramento das tensões existentes entre tais grupos e a coletividade não beneficiada. Os ideais de conquista de posições privilegiadas na sociedade com base exclusivamente no mérito são o argumento central utilizado por tais camadas sociais, que veem o privilegiamento dos setores menos favorecidos – como negros, mulheres ou deficientes físicos – como situação de rompimento de uma suposta equidade social de oportunidades.

Deve-se ter em conta, porém, que a realidade fática impõe aos grupos sociais marginalizados barreiras extras à emancipação social e conquista de posições de destaque socioeconômico na sociedade. Sérgio Costa (2007, p. 239) expõe com lucidez que "o que se percebe é que o reconhecimento dos méritos e as recompensas individuais não são distribuídos com base num critério universal, como o da justa bonificação do esforço pessoal, mas com base em marcas corporais". A elaboração de políticas públicas específicas para mitigar tais limitações impostas socialmente são nada mais que a primazia da igualdade em seu sentido material – destinando-se direitos diferenciados para indivíduos e agrupamentos em situações desiguais. Um estatuto social pautado pela igualdade formal dos indivíduos não alcança a consecução empírica de justiça que deve ser implementada pelos poderes públicos, o que de pronto justifica a adoção de medidas de cunho reparatório quanto a certos grupos.

O aparato em comento expressa, nos dizeres de Donald Kinder e David Sears (1981), uma espécie de *racismo simbólico* de cunho ultraliberal, em que a população branca opõe resistência às políticas públicas dirigidas aos agrupamentos negros sob um viés de quebra da igualdade formal democrática. Para os autores, essa ideologia está embasada na crença da ampla liberdade econômica e laboral disseminada na seara estadunidense, de que o Estado propicia aos indivíduos plenas oportunidades de ascensão social por meio do seu esforço individual. A perspectiva do racismo simbólico, apesar das diferenças econômicas e políticas entre Estados Unidos e Brasil, cabem também para o caso brasileiro.

[2] Um dos prismas que pode ser indicado para avaliar o referido quadro é o de renda. Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entre os anos de 2003 a 2013, a renda da população negra teve uma evolução de 51,4%, enquanto a renda da população branca aumentou 27,8%. No entanto, a renda dos negros ainda corresponde a somente 57,4% da renda dos brancos – enquanto a população branca obteve um rendimento médio de R$2.396,74 no ano de 2013, os percebimentos médios dos agrupamentos negros foram de R$1.374,79 no mesmo período (LISBOA, 2014).

Percebe-se que o discurso comumente disseminado para a população, de que no Brasil há uma extensa concessão de oportunidades de acesso aos bens sociais por meio do esforço individual – típico modelo de sociedade liberal – encontra sérias deficiências. O que se reveste como sociedade liberal traduz, em seu interior, fortes vestígios de uma sociedade estamental ou de castas, em que a ascensão social dos indivíduos que não possuem as características das vertentes consideradas nobres ou puras é dificultada ao extremo (COSTA, 2007). Nesse sentido, o estereótipo branco europeu heterossexual ainda predomina como protótipo ideal de indivíduo social – considerado sujeito de direitos e amparado e protegido pela legislação.

Dentro da perspectiva elencada, é preciso realizar a denúncia dos efeitos perversos oriundos das teorias que foram alastradas na mentalidade pátria: a formação de uma cultura nacional pautada pela existência de uma única raça compartilhada pelos brasileiros provoca o encobrimento das mazelas direcionadas aos setores negros da sociedade. Não obstante a categoria raça tenha sido desmistificada biologicamente, assume-se a posição política de que a referida terminologia deve ser abarcada pelo campo político, de modo a evidenciar uma série de discrepâncias e desigualdades oriundas do processo social de distribuição de recursos e oportunidades de vida.

Considerações Finais

O aparente efeito benéfico oriundo de determinado discurso pode esconder, em sua aplicação, consequências outras que tragam severos prejuízos para a sociedade. Nessa ordem, os ideais de nacionalidade e de equidade entre as relações raciais no Brasil trazem em seu conteúdo a vontade de união e fraternidade recíprocas, que ilusoriamente seduzem os seus ouvintes. Porém, os efeitos danosos gerados pelas referidas teorias sociais são extremamente preocupantes, em especial quanto ao trato da questão negra no país: tais discursos afastam a emergência e relevância das discussões sobre a discriminação exercida contemporaneamente contra os negros na sociedade.

O conceito de nacionalidade, edificado ante o surgimento dos Estados modernos, foi propugnado de forma a atender uma demanda sociopolítica em relação à configuração estratégica de proteção e desenvolvimento de determinadas populações e instituições. A sua invenção proporcionou, sem dúvidas, grandes avanços – como a unificação da língua, do sistema de educação e da moeda dentro dos territórios nacionais. Isto não significa, entretanto, que a nacionalidade deva ser um dogma inscrito dentro das sociedades, cabendo pertinente

avaliação sobre os pressupostos nos quais ela está fundamentada e qual a prejudicialidade da manutenção cega deste discurso.

A suposta tentativa de criar uma homogeneidade social através da ótica pregada pelo nacionalismo acaba originando, como dano colateral desta retórica, a invisibilização dos diversos agrupamentos que compõem a nação. Ao contrário do que compõe o discurso da nação, como comunidade histórica criada a partir de uma mesma tradição e costumes, os países contém em seu interior uma vasta diversidade racial, cultural e étnica, que não pode ser reduzida a um protótipo de indivíduo nacional. Omitir esta pluralidade mediante a retórica unificadora contida no ideal de nação significa, pois, afastar do debate público as demandas e pleitos específicos de cada um destes agrupamentos sociais.

De modo semelhante, é o que ocorre a partir da disseminação na sociedade da teoria da democracia racial, cujas origens remontam à década de 1930 – principalmente a partir dos estudos de Paulo Freyre e do caráter benéfico da miscigenação atribuído pelo autor. A tese da democracia racial vê no Brasil um cenário racialmente horizontalizado, em que as diferentes raças tem oportunidades equânimes de ascensão social e onde o preconceito racial é inexistente. Segundo esta construção teórica, a discriminação direcionada aos negros na sociedade pátria se fundamenta, em verdade, em um preconceito de classe e não de cor, tendo em vista que os negros ocupam majoritariamente as camadas menos favorecidas da população brasileira.

Entretanto, ao enunciar a raça brasileira como uma só, levando-se em conta a miscigenação oriunda das relações coloniais e pós-coloniais brasileiras, este discurso acaba por afastar a reflexão e o debate público acerca da existência ainda vigente de mazelas que incidem sobre a população negra subalternizada. Elimina, pois, as chances de que os negros em situação de vulnerabilidade social – condição esta que lhes fora historicamente relegada – teriam de obter prestações afirmativas das instituições governamentais, de modo a propiciar uma equidade de oportunidade em relação aos setores brancos privilegiados.

Além deste fator, olvida-se que o preconceito nas relações raciais brasileiras não se coloca de forma direta e contundente – como nos casos dos Estados Unidos ou da África do Sul – mas que a sua veiculação ocorre na forma de um racismo sutil, amparado em supostas estruturas neutras edificadas socialmente. A concentração em massa dos negros nas favelas e bairros periféricos sem que lhes sejam destinadas condições de moradia digna; o trato policial direcionado primordialmente aos indivíduos negros nas abordagens de rotina; o conceito de beleza disseminado pelos meios de comunicação, que têm os brancos como modelo ideal de

estética: todos estes exemplos podem ser citados para ilustrar a configuração do racismo à brasileira cotidianamente exercido na sociedade.

Ante a reflexão acerca do efeito colateral nocivo proveniente dos ideais de nacionalismo e de democracia racial que ainda são influentes na contemporaneidade, este trabalho propõe a revitalização do conceito de raça – e de raças, em sua pluralidade – como forma de evidenciar o preconceito e discriminação ainda veiculado contra os negros. Abordar tal construção social, exaltando a diferença entre os distintos grupos sociais que formam esse caldeirão étnico-cultural nacional, objetiva identificar as demandas distintas que revestem cada uma dessas minorias e realizar o pleito pelas suas consequentes reparações. Apesar da escravidão ter sido há muito abolida no Brasil, as marcas e resquícios materiais, mentais e espirituais permanecem vigentes na sociedade pátria – o que exige uma ação pró-ativa dos setores sociais prejudicados e das instituições governamentais para a sua superação.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

AZEVEDO, Thales de. *As elites de cor numa cidade brasileira:* um estudo de ascensão social & classes sociais e grupos de prestígio. 2ª edição. Salvador: EdUFBA, 1996.

BARBOSA, Márcia Fagundes. Nação, um discurso simbólico da modernidade. *Crítica Cultural*, Palhoça, SC, v. 6, n. 1, pp. 203-216, jan./jun. 2011.

BEOZZO, José Oscar. *Leis e regimentos de missões*: a política indigenista no Brasil. Loyola: São Paulo, 1983.

BERTONI, Mauro; MALERBA, Jurandir. *Nossa gente brasileira:* textos e atividades para o ensino fundamental. Campinas: Papirus, 2001.

CARVALHO, José Murilo de (coord.). *A construção nacional*. 1830-1889. Rio de Janeiro: Fundación Mapfre e Editora Objetiva, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil:* o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

COSTA, Sérgio. Unidos e iguais? Anti-racismo e solidariedade no Brasil contemporâneo. *Pensamiento Iberoamericano*, v. 1, pp. 231-250, 2007.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3ª edição. São Paulo: Globo, 2008.

FERNANDES, Florestan; BASTIDE, Roger. *Brancos e negros em São Paulo*. 4ª edição. São Paulo: Global, 2008.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala:* formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48ª edição. São Paulo: Global, 2003.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Tradução: Gilberto Velho. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio A.. Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito. *Novos Estudos*, n. 61, pp. 147-162, nov. 2001.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. Nação, nacionalismo, Estado. *Estudos Avançados*, v. 22, n. 62, pp. 145-159, 2008.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

HOFBAUER, Andreas. *Uma história de '*branqueamento*' ou o 'negro' em questão*. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

IANNI, Octavio. *Escravidão e racismo*. São Paulo: Hucitec, 1988.

KINDER, Donald R.; SEARS, David O.. Prejudice and politics: symbolic racism versus racial threats to the good life. *Journal of Personality and Social Psychology*, v. 40, n. 3, pp. 414-431, 1981.

LIMA, Marcus; VALA, Jorge. Racismo e democracia racial no Brasil. *Percursos da Investigação em Psicologia Social e Organizacional*, Lisboa, Edições Colibri, pp. 233-253, 2004.

LISBOA, Vinícius. Renda dos negros cresce, mas não chega a 60% da dos brancos. *Agência Brasil* – EBC, Rio de Janeiro, 30 jan. 2014.

MARX, Karl. *O capital:* crítica da economia política. V. I, Tomo II. Tradução: Regis Barbosa; Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MONTAÑO, Carlos. Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 110, pp. 270-287, abr./jun. 2012.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. Editora Brasiliense: São Paulo, 2000.

SAID, Edward. *Cultura e imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SOUSA, Laura de Mello. *Desclassificados do ouro:* a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal,1983.

STRIEDER, Inácio. Democracia racial – a partir de Gilberto Freyre. *Perspectiva Filosófica*, v. VIII, n. 15, jan./jun. 2001.